

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.452, DE 2025

Inscreve o nome de Luiza Alzira Teixeira Soriano no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado ROBINSON FARIA

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.452, de 2025, de autoria do Deputado Robinson Faria, visa inscrever o nome de Luiza Alzira Teixeira Soriano no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O projeto de lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



* C D 2 5 4 5 8 5 5 4 7 1 0 0 *

O Projeto de Lei nº 2.452, de 2025, visa prestar uma justa homenagem à memória de Luiza Alzira Teixeira Soriano, inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A homenagem se justifica pela importância histórica e pioneirismo de Luiza Alzira Teixeira Soriano, uma das mais destacadas líderes norte-rio-grandenses. Nascida em Jardim de Angicos, Rio Grande do Norte, em 1896, ela entrou para a história como a primeira mulher eleita prefeita no Brasil e em toda a América Latina.

Sua vitória ocorreu em setembro de 1928, no município de Lajes, Rio Grande do Norte, em um momento em que o direito ao sufrágio feminino ainda não era assegurado em nível nacional (o voto feminino só foi estabelecido no Código Eleitoral brasileiro em 1932). Ela tomou posse em 1º de janeiro de 1929.

Durante seu mandato, Alzira Soriano dedicou-se à melhoria da infraestrutura de seu município, promovendo a construção de estradas, mercados públicos e aprimorando a iluminação pública. Sua atuação foi marcada por um forte senso de compromisso democrático: ela renunciou ao cargo em 1930, após a Revolução, por recusar-se a assumir como interventora, insistindo que havia sido eleita democraticamente. Após a redemocratização, ela retornou à vida pública, sendo eleita vereadora em Lajes por três mandatos consecutivos.

Luiza Alzira Teixeira Soriano é um ícone da luta pela conquista de autonomia e de representatividade da mulher na política brasileira. Seu pioneirismo rompeu barreiras e abriu caminhos para que milhões de mulheres pudessem exercer plenamente sua cidadania e ocupar espaços e posições de poder.

Se o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras que ofereceram a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, conforme disposto no art. 1º da Lei 11.597/2007, não há dúvida de que a dedicação e o pioneirismo de Luiza Alzira Teixeira Soriano à causa da



* C D 2 5 4 8 5 5 4 7 1 0 0 *

democracia e da participação feminina na vida pública a qualificam para esta honraria.

Tudo exposto, concordamos que é preciso conferir a Luiza Alzira Teixeira Soriano o reconhecimento mais que merecido, inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Nesse sentido, o nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.452, de 2025.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora



* C D 2 2 5 4 5 8 5 5 4 7 1 0 0 *